



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

2ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, SÃO PAULO-SP - CEP 04206-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Em 18/11/2021 faço estes autos conclusos à MMa. Juíza de Direito desta Vara, Dra. LIGIA MARIA TEGAO NAVE. Eu, Felipe Peloia, Coordenador, digitei e subscrevi.

Processo Digital nº: **0002962-39.2018.8.26.0010**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Atua Gtis Dália Participações Ltda**
 Executado: **Lilian Victor Makhloua**

Juíza de Direito: Dra. LIGIA MARIA TEGAO NAVE

Visto.

Acolho a indicação do leiloeiro Lucas Andreatta de Oliveira para o leilão judicial eletrônico.

Providencie o exequente a cientificação do leiloeiro, que deverá adotar as providências que estão a seu cargo para a realização do leilão (art. 884 e seguintes do Código de Processo Civil).

Inclusive, o Sr. Leiloeiro será o responsável por cientificar da alienação judicial as pessoas referidas no art. 889 do Código de Processo Civil.

A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante é de 5% sobre o valor da arrematação (art. 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

O valor da avaliação do bem penhorado deverá ser atualizado.

Não será aceito lance inferior a 50% do valor atualizado da avaliação (art. 891 do Código de Processo Civil).

E o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do Código de Processo Civil).

Int.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**